



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 010/2022, DISPENSA Nº 006/2022, LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO CRAS

Aos dezenove dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 003/2022, de 10 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas para, locação de imóvel urbano para fins de funcionamento do CRAS- Centro de Referência em Assistência Social do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. O imóvel está sediado na área central da cidade, possui a área total de 330,0 m². A locação do imóvel será por um período de 36 (tinta e seis) meses no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo valor total é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O imóvel é de propriedade do Sr. Luis Felipe de Souza Freitas, CPF: 124.734.326-00, está localizado na Av. Dona Mariquinha, nº 1824, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, o imóvel é bem localizado, com tamanho adequado para atender as atividades, com excelente estado de conservação sem nenhuma umidade, podendo tranquilamente atender as necessidades de funcionamento do CRAS, conforme laudo de avaliação em anexo. A dispensa se faz necessária tendo em vista que o imóvel atual, situado na Rua Ítalo Venturelli, nº26, Centro, apresenta diversas inconformidades: não dispõe de salas para todos os programas, banheiro interno com problemas hidráulicos, salas com umidade e goteiras. A presente dispensa baseia-se no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os documentos da proprietária encontram-se de acordo com a Lei nº 8.666/93. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

Higor Siqueira de Moraes
Membro da C.P.L

Mariane da Silva S. Mendonça
Membro da C.P.L